



# **PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA**

Av. 02 de Julho, 70, CEP 47.100, TEL: (0xx74) 662 - 2101, Barra – Bahia.

## **DECRETO Nº. 019/2008**

**Autoriza a Secretaria de Planejamento, Administração e Fazenda do Município da Barra, a promover Processo Seletivo Simplificado de prova para seleção de candidatos à função de Professor N-1 – Zona Rural do Município da Barra-BA.**

O Prefeito Municipal de Barra, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e com supedâneo no inciso IX, do art. 37, da Constituição Federal, os termos da Lei Municipal nº. 66/2005, de 31 de outubro de 2005,

### **RESOLVE:**

- Art. 1º** - Fica a Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Fazenda autorizada a promover os atos necessários à seleção de candidatos, através de PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO de provas para atuarem na função de Professor Nível 1 – Zona Rural e para Formação de Cadastro de Reserva do Município da Barra.
- Art. 2º** - O Processo Seletivo Simplificado – PSS, destina-se à seleção de candidatos à função de Professor N-1 – Zona Rural, sem caráter de concurso, por tempo determinado, para atuarem na Zona Rural, a ser executado pela Prefeitura Municipal da Barra, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
- Art. 3º** - As contratações serão feitas por prazo determinado de 02 (dois) anos, prorrogável, caso haja necessidade e conveniência da Administração Pública.
- Art. 4º** - Fica estabelecido o prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados da data de publicação deste ato, para o cumprimento da presente determinação
- Art. 5º** - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito – Barra-BA., 28 de abril de 2008.

**Deonísio Ferreira de Assis**  
Prefeito Municipal